



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA

Câmara



A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E ELA SANCIONA A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 1.013, de 11 de FEVEREIRO de 1970. -

Prorroga prazo para construção de Estação Rodoviária, estipulado pelo Artigo 4º, da Deliberação nº 748, de 29 de dezembro de 1966. -

Art. 1º - O prazo estipulado no Art. 4º, da Deliberação nº 748, de 29 de dezembro de 1966, para a construção de Estação Rodoviária no Município, fica prorrogado por mais 3 (três) anos, não sendo permitida nova prorrogação. -

Art. 2º - Continuam em vigor as demais determinações da referida Deliberação. -

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação. -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA,

11 de Fevereiro de 1970

MARCELLO FONSECA DRABLE
PREFEITO